NOTA INFORMATIVA AOS FILIADOS

PLANO DE SAÚDE HAPVIDA – ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE COBRANÇA DAS COPARTICIPAÇÕES

A Diretoria do SITRA-AM/RR, em atenção ao seu compromisso com a transparência e a defesa dos interesses de seus filiados, informa que recebeu comunicado da G2C Administradora de Benefícios acerca da descontinuidade do limitador financeiro de coparticipação de R$ 250,00, praticado desde a contratação do plano de saúde Hapvida, em dezembro de 2025.

Desde o início da parceria, o Sindicato vem buscando assegurar as melhores condições comerciais aos seus filiados, empenhando esforços para preservar os benefícios inicialmente negociados, especialmente o limitador financeiro das coparticipações, que representa uma importante vantagem econômica aos usuários do plano.

Entretanto, apesar das reiteradas tratativas realizadas pela Diretoria no sentido de manter essa condição, a administradora tem se mostrado irredutível quanto à continuidade do limitador, sob a justificativa de que os elevados custos assistenciais, associados ao volume de utilização dos serviços e ao acúmulo de valores pendentes de cobranças relativas às coparticipações, tornaram economicamente inviável a manutenção dessa concessão.

De acordo com o comunicado recebido, a G2C pretende restabelecer as condições de coparticipação previstas na tabela contratual de dezembro de 2025, observando os seguintes valores e percentuais por procedimento:

Procedimento	**Valor da coparticipação**
Consultas eletivas	R$ 24,44
Consultas de urgência	R$ 41,95
Exames simples	40%, limitado a R$ 44,03
Exames complexos	40%, limitado a R$ 110,06
Terapias especiais	R$ 75,84
Demais terapias	R$ 23,34

Segundo a administradora, a medida tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurar a continuidade da prestação dos serviços assistenciais.

É importante compreender que, por se tratar de uma contratação coletiva, os índices de utilização dos serviços assistenciais e o acúmulo de valores pendentes de cobranças relativas às coparticipações repercutem diretamente nas

negociações contratuais, podendo comprometer a manutenção das vantagens conquistadas pelo Sindicato e influenciar os futuros reajustes das mensalidades.

Evidentemente, essa observação não significa restringir ou desestimular a realização de consultas, exames, terapias ou tratamentos efetivamente necessários à saúde dos beneficiários, mas promover uma cultura de responsabilidade na utilização dos recursos assistenciais.

DOS SALDOS DE COPARTICIPAÇÃO

O SITRA-AM/RR fará contato individualizado com cada beneficiário que apresente saldo pendente, a fim de esclarecer sobre os valores apurados e intermediar, junto à administradora, a negociação das condições de parcelamento.

A iniciativa busca viabilizar a regularização da coparticipação de forma organizada, considerando, na medida do possível, a capacidade financeira de cada beneficiário, de modo a evitar que a cobrança integral dos valores acumulados comprometa seu orçamento familiar.

DAS TRATATIVAS CONDUZIDAS PELO SINDICATO

A Diretoria esclarece que não tem medido esforços para preservar as condições comerciais inicialmente negociadas, especialmente diante da proximidade da renovação contratual.

Contudo, até o presente momento, as tentativas de manutenção do limitador financeiro de R$ 250,00 não obtiveram êxito, diante da posição irredutível manifestada pela administradora quanto à inviabilidade econômica de sua continuidade.

O SITRA-AM/RR continuará conduzindo as tratativas junto à G2C, buscando minimizar os impactos financeiros sobre os beneficiários, assegurar condições adequadas para o parcelamento das coparticipações pendentes e preservar as melhores condições comerciais possíveis para a renovação do contrato.

A Diretoria reafirma seu compromisso com a defesa dos interesses de seus filiados, ressaltando que a preservação desse importante benefício exige não apenas o empenho permanente da entidade sindical nas negociações, mas também a colaboração e a responsabilidade de todos os usuários.

Novas informações serão divulgadas oportunamente, conforme o avanço das negociações.

Manaus, 24 de novembro de 2026.

DIRETORIA DO SITRA-AM/RR